



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - SETOR REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo.

### **2 - DIAGNÓSTICO DA DEMANDA**

**2.1. Descrição da demanda a ser provida e/ou da necessidade apresentada, com respectivo interesse público a ser atendido:**

Fechamento da Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo, localizada a Rua Padre Luiz, nº 841, São Sebastião, visando maior segurança e conservação do patrimônio público. A praça de esportes hoje se encontra sem fechamento nos fundos e com o fechamento precário nas laterais, deixando o patrimônio público desprotegido. Precisamos proceder com o Fechamento do em torno da praça com mureta, alambrado e gradil, sendo 255,01m lineares de mureta, 199,48m lineares de alambrado, e 55,53m lineares de gradil. O fechamento da praça reduzirá o risco de furto, proporcionará maior segurança para os usuários da praça e para as vias ao entorno e também apresentará um melhor aspecto estético de forma geral, bem como a conservação do patrimônio público.

**2.2. Descrição da solução de acordo com as opções disponíveis no mercado:**

- Construção da mureta para recebimento do alambrado e gradil, de acordo com as dimensões especificadas em projeto.
- Assentamento do alambrado sobre a mureta, fazendo o fechamento do entorno da praça.
- Assentamento do gradil sobre a mureta, fazendo o fechamento da frente da praça.

**2.3. Requisitos mínimos do serviço:**

A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo que a licitante deverá fornecer **mão de obra e material**.

A obra deverá compreender o “Fechamento da Praça de Esportes”, situado rua Padre Luiz, Nº 841 no Bairro São Sebastião no Município de Dores do Indaiá – MG, conforme memorial descritivo e projetos (anexo aos autos do processo licitatório).

Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste projeto básico, memorial descritivo e demais anexos, partes integrantes e substanciais do processo licitatório em referência.

As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização e rescisão contratual.

A executante deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a exercer a responsabilidade técnica sobre os serviços, além dos demais requisitos necessários à perfeita administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22**  
**Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260**

A supervisão dos serviços da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro ou arquiteto, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) encarregado geral, devendo este prestar serviços em período integral.

O objeto deverá ser contratado mediante solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo.

A relação contratual decorrente desta obra, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.

De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

**2.4. Resultados pretendidos:**

- Fechamento da praça de esportes.

**3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

3.1. Conforme planilha em anexo.

**4 - ESTIMATIVA DO POSSÍVEL VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O valor aproximado será de R\$ 141.649,74 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme *Planilha Orçamentária* elaborada pelo engenheiro MARCUS SACCHETTO DUARTE - CREA/MG 241871/D, em anexo, **em plena sintonia com o que dispõe o Art. 23, §2º, I, da Lei 14.133/2021.**

**5 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

SIM

NÃO

**JUSTIFICATIVA:**

Em se tratando de obra de construção civil, com estrutura homogênea, não se justifica o parcelamento, devido à natureza do objeto, sendo, portanto, indivisível.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260

## 6 - JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA:

A praça de esportes se encontra aberta, colocando em risco a conservação do patrimônio público. É imprescindível deixar a praça segura e em condições de uso, o incentivo à prática de esportes no município é essencial para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Além de promover a saúde física e mental, o esporte contribui para a educação e integração social, reduzindo a criminalidade. O fechamento da Praça de Esportes reduzirá o risco de furto, proporcionará maior segurança para os usuários e para as vias ao entorno, criará um ambiente mais seguro e convidativo para as práticas esportivas.

## 7 - CONCLUSÃO

Em razão da necessidade constatada, e de sua correlação com o interesse público verificada na solução da demanda, de acordo com as opções de mercado analisadas, e tendo em vista os apontamentos ora delineados para o formato básico da contratação, opinamos que a opção eleita coaduna-se com o interesse público subjacente à questão, caracterizando a melhor solução para o momento, de acordo com os elementos disponíveis e com vistas à obtenção da melhor proposta, em sintonia com o escopo do Art. 11, da Lei 14.133/2021, motivo pelos quais DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Por fim, salientamos que a solução proposta caracteriza estudo preliminar da fase de planejamento, nada obstando que seja complementada a seguir, por alterações verificadas no mercado, ou por aprimoramento do estado da técnica ou redimensionamento da necessidade a ser atendida.

Dores do Indaiá-MG, 12 de junho de 2024.

Prefeitura Munic. de Dores do Indaiá

*Nathanael Augusto Teodoro Félix*  
Gestor de Projetos

**NATHANAEL AUGUSTO TEODORO FÉLIX**  
Gestor de Projetos